

MENSAGEM № 077 .10.2023.

Em. 30 de Outubro de 2023.

Do Prefeito Ao Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à alta apreciação dessa Nobre Edilidade, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que dispõe sobre alteração da ação de emenda impositiva indicada na Lei Orçamentária em execução.

Trata-se de alteração requerida pelo Vereador Licenciado Guilherme de Sousa Campos, na emenda impositiva de n° 46/2022, conforme documento em anexo.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e Nobres Pares, reafirmo os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO FALSETTI PREFEITO

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador JÉFERSON LUÍS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
MOGI GUAÇU – SP



PROJETO DE LEI Nº 266, DE 2023.

Dispõe sobre alteração de Emenda Impositiva que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica alterada a seguinte ação proposta pela Emenda Impositiva a seguir discriminada:

- A Emenda Impositiva de nº 46/2022, do Vereador Licenciado Guilherme de Sousa Campos, alterada pelas Leis nºs 5.779/2023 e 5.804/2023, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:
- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Habitação, Indústria e Comércio, para compra de equipamento R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade, para abertura e pavimentação em vaga de estacionamento em área localizada na Rua João Cornélio, no Jardim Bandeirantes (trecho abaixo da CEI) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mogi Guaçu,

RODRIGO-FALSETTI PREFEITO Ao Setor de Contratos e Convênios da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu MOGI GUAÇU – SP

Prezados(as),

Solicito a especial atenção de Vossas Senhorias no sentido de que a **emenda impositiva nº 46 de 2022**, de minha autoria, integrante do Projeto de Lei nº 152/2022, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2023, aprovada pelo Plenário deste Legislativo, **já alterada pela Lei nº 5.779/2023 e Lei 5.804/2023**, seja novamente alterado seu objeto de forma que seu respectivo valor possa ser utilizado em outra ação, conforme quadro de emenda abaixo, dada a relevância e prioridade.

EMENDAS IMPOSITIVA APROVADA (N°)	OBJETO (Ação)	VALOR EM R\$	NOVA PROPOSTA	VALOR A SER ALOCADO EM R\$
46/2022 (Alterada pela Lei nº 5.779/2023 e Lei 5.804/2023)	Repasse de verba à Secretaria de Obras e Mobilidade, para troca de pisos cimentícios da Praça Padre Longino Vastibinder, localizada na Vila Paraíso.	25.000,00 (vinte e cinco mil reais)	Repasse de verba à Secretaria Municipal de Habitação, Indústria e Comércio, para compra de equipamento	25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
	Repasse de verba à Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade, para abertura e pavimentação em vaga de estacionamento em área localizada na Rua João Cornélio, no Jardim Bandeirantes (trecho abaixo da CEI)	20.000,00 (vinte mil reais)	Repasse de verba à Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade, para abertura e pavimentação em vaga de estacionamento em área localizada na Rua João Cornélio, no Jardim Bandeirantes (trecho abaixo da CEI)	20.000,00 (vinte e cinco mil reais)
	Total	45.000,00	Total	45.000,00

Certo da atenção e deferimento, subscrevo-me.

GUILHERME DE SOUSA CAMPOS

Vereador Licenciado à Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Readulabat



LEI Nº 5.779 , DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre alteração de Emendas Impositivas que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a

seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alteradas as seguintes ações propostas pelas Emendas Impositivas a seguir discriminadas:

- A Emenda Impositiva de nº 019/2022, do Vereador Adriano Luciano Rodrigues, passa a ter a seguinte ação:
- Repasse de verba ao Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", para reforma e estruturação de novo Setor de Fisioterapia demanda de capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
 - A Emenda Impositiva de nº 046/2022, do Vereador Licenciado Guilherme de Sousa Campos, será desmembrada e passa a ter as seguintes acões:
- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade, para troca de pisos cimentícios da Praça Padre Longino Vastbinder, localizada na Vila Paraiso R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade, para abertura e pavimentação em vaga de estacionamento em área localizada na rua João Cornélio, no Jardim Bandeirantes (trecho abaixo da CEI) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
 - A Emenda Impositiva de nº 048/2022, do Vereador Licenciado Guilherme de Sousa Campos, passa a ter a seguinte ação:
- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Habitação, Indústria e Comércio, para atender demanda de custeio R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
 - A Emenda Impositiva de nº 053/2022, do Vereador Licenciado Guilherme de Sousa Campos, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:
- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Cultura, para atender demanda de capital da EMIA Escola Municipal de Iniciação Artística R\$ 2.848,50 (dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Cultura, para atender demanda de custeio da EMIA Escola Municipal de Iniciação Artística R\$ 7.151,50 (sete mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

- A Emenda Impositiva de nº 067/2022, do Vereador Licenciado Guilherme de Sousa Campos, passa a ter a seguinte ação:
- Repasse de verba ao Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", para reforma e estruturação de novo Setor de Fisioterapia demanda de capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
 - A Emenda Impositiva de nº 127/2022, do Vereador Licenciado Luciano Firmino Vieira, passa a ter a seguinte ação:
- Repasse de verba à Associação Jesus Chama-te, para verba de custeio de despesas com recursos humanos- demanda de custeio R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
 - A Emenda Impositiva de nº 161/2022, do Vereador Luís Zanco Neto, passa a ter a seguinte ação:
- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para contratação de prestação de serviço de marcenaria na UBS Zaniboni I demanda de custeio R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
 - A Emenda Impositiva de nº 187/2022, do Vereador Natalino Antonio da Silva passa a ter a seguinte ação:
- Repasse de verba ao Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", para reforma e estruturação de novo Setor de Fisioterapia demanda de capital R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 27 de Junho de 2023. "Ano 1469 da Fundação do Município, em 09

de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI

PAULO ROBERTO DE CAMPOS VALLIM SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhada à publicação na data supra.

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 5.804 , DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre alteração de Emendas Impositivas que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

- Art. 1º Ficam alteradas as seguintes ações propostas pelas Emendas Impositivas a seguir discriminadas:
 - A Emenda Impositiva de nº 046/2022, do Vereador Licenciado Guilherme de Sousa Campos, alterada pelo art. 1º da Lei nº 5.779/2023, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:
- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Habitação, Indústria e Comércio, para reforma e obras no prédio que abriga a Secretaria (demanda de capital) R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade, para abertura e pavimentação em vaga de estacionamento em área localizada na Rua João Cornélio, no Jardim Bandeirantes (trecho abaixo da CEI) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
 - A Emenda Impositiva de nº 048/2022, do Vereador Licenciado Guilherme de Sousa Campos, alterada pelo art. 1º da Lei nº 5.779/2023, passa a ter a seguinte ação:
- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Habitação, Indústria e Comércio, para reforma e obras no prédio que abriga a Secretaria (demanda de capital) R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
 - A Emenda Impositiva de nº 125/2022, do Vereador Licenciado Luciano Firmino Vieira, passa a ter a seguinte acão:
- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Cultura, para contratação de Artista Gospel para o evento "Marcha para Jesus" (demanda de custeio) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
 - A Emenda Impositiva de nº 158/2022, do Vereador Luís Zanco Neto, será desmembrada e passa a ter as seguintes acões:
- Repasse de verba ao Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", para obras no prédio R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).



- Repasse de verba ao Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", para imprensa de comunicação visual e publicidade – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 31 de Agosto de 2023. "Ano 146º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI PREFEITO

PAULO ROBERTO DE CAMPOS VALLIM SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COMBRA NOVAES CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO